



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

(Decreto Legislativo n.º 6/2023, Título II, Seção III)

Ao Departamento Administrativo e de Documentação

Requisitante: Setor de Infraestrutura e Logística

1. Objeto da contratação

Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para a revisão programada de 70.000 km (7ª revisão) do veículo oficial Toyota Corolla XEi 2.0L, 16V, FFV, CVT, ano/modelo 2022/2023, placa FXV-4C03.

2. Justificativa

Periodicamente, de acordo com determinada quilometragem ou prazo de validade atingidos, conforme consta no manual do fabricante, certas peças e fluidos do veículo precisam ser inspecionados, avaliados e substituídos, devido ao seu desgaste e deterioração naturais, para garantir seu perfeito estado de funcionamento, prolongando sua vida útil, e, consequentemente, proporcionando viagens mais seguras aos seus passageiros. Além disso, as revisões preventivas evitam despesas adicionais não programadas (manutenções corretivas), pois se antecipam à quebra ou ao mau funcionamento de determinado item que, funcionando de forma inadequada, pode desencadear defeitos e falhas em outros sistemas.

3. Especificações técnicas e quantidades

O orçamento anexo, fornecido pela empresa Toyota Nippokar, localizada na Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani, 1445, Morumbi, Piracicaba/SP, detalha as peças e serviços necessários para a revisão.



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

4. Requisitos necessários para a compra/serviço

O serviço deverá ser realizado, preferencialmente, dentro do município de Piracicaba, mas *exclusivamente em concessionária autorizada pela fabricante do veículo*, pois este ainda se encontra no período de garantia (5 anos ou 100 mil quilômetros, o que ocorrer primeiro, a partir da entrega do veículo 0 km ao primeiro proprietário).

5. Prazo de vigência e prorrogação contratual

O prazo de vigência coincide com a execução do objeto.

6. Servidor requisitante (responsável pelo recebimento do objeto)

Luís Carlos Rubia – Motorista Parlamentar.

7. Prazos e especificações da entrega/execução

7 dias úteis.

8. Obrigações da contratada

8.1. Efetuar o fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações que foram estabelecidas pela Câmara Municipal de Piracicaba;

8.2. Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, transporte, entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento/execução do objeto;

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até o fornecimento/execução do objeto, incluindo as entregas feitas por transportadoras;



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

8.4. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade, prazos estabelecidos neste Termo de Referência, bem como a marca, modelo e demais condições constantes da proposta apresentada;

8.5. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei durante a vigência contratual;

8.6. Designar, formalmente, um representante nos casos em que o ajuste se der por Contrato, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

8.7. Acatar as recomendações feitas pela fiscalização da Câmara, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimentos porventura solicitados;

8.8. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

8.9. Cumprir todas as disposições constantes neste Termo de Referência.

9. Critérios e práticas de sustentabilidade (se for o caso)

Descarte adequado das peças e fluidos substituídos.

10. Estudo Técnico Preliminar

() Em anexo

(X) Não consta, conforme justificativa a seguir, observado o art. 11, parágrafo único, item II, do Decreto Legislativo n.º 6/2023:

“Parágrafo único. Poderá ser dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, desde que devidamente justificado pelo Requiritante, quando, alternativamente:”



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

“II – pelas circunstâncias e elementos consignados no documento de oficialização da demanda, resta evidenciada, de forma inquestionável, a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração;”

Data: 10 de abril de 2025.

Responsáveis:

Declaramos estar cientes que as informações desta Solicitação de Compras serão utilizadas para embasar o Termo de Referência da contratação requerida.

LUÍS CARLOS RUBIA

Motorista Parlamentar

LUCIANO CAMARGO GONÇALVES

Coordenador de Equipe

MILENA PETROCELLI FURLAN DIONÍSIO

**Diretora do Departamento Administrativo
e de Documentação**